



GOVERNO MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ 2017-2020

DECRETO Nº004/2017

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CRIADO PELA LEI Nº 912/2007, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito do Município de Iporã/Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Capítulo I, artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 912/2007 de 13 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a temporária necessidade na gerência dos recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS no início de Mandatos, em especial em períodos ausentes de nomeação de Secretário(a) Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a indispensável exigência das instituições financeiras na responsabilização nas movimentações das contas do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

CONSIDERANDO ainda que o Prefeito Municipal recebeu do povo o mandato para gerir os recursos públicos, sendo-lhe facultado via ato jurídico-normativo positivo delegar poderes ao Secretário Municipal de Saúde, para ordenar despesas públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Nos períodos em que inexistir nomeação de Secretário Municipal de Saúde, poderá o Prefeito Municipal juntamente com o Secretário Municipal de Finanças praticar todos os atos de administração e gerencia dispostos nos Artigos 3º e 4º da Lei Municipal n. 912/2007.



GOVERNO MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ 2017-2020

Parágrafo Único: A administração disposta no caput deste artigo é tida como caráter excepcional e temporário, admitida nos períodos de vacância de cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezenove** dias do mês de **janeiro** de dois mil e **dezesete**.



ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1175 Página: 52 Ano: V

Data: 20/01/2017